

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: BANDEIRANTES**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES		CNPJ: 76.235.753/0001-48	
Endereço: RUA FREI RAFAEL PRONER, 1.457			
UF: PARANÁ	CEP: 86.360-000	Telefone: ( 43) 3542-4525	
Conta Corrente: nº 18.338-5	Banco: 001	Agência: 0429-4	Praça de Pagamento: BANDEIRANTES - PR
Responsável: CELSO BENEDITO DA SILVA			CPF: 364.738.209-49
CI/Órgão Expedidor: 3.986.587-4	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município de Bandeirantes, pela sua característica de extratificação fundiária, possui em torno de 500 (quinhentos) agricultores familiares que trabalham principalmente com as explorações de alfafa, uva e olericultura, as quais são altamente exigentes em fertilidade de solo, não tolerando baixas saturações de cálcio, bem como de outros macronutrientes e dentre eles o fósforo ocupa lugar de destaque. Com a aquisição do corretivo, espera-se um incremento de 15 a 20 % na produtividade.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de SuperFosfato Simples	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	87	toneladas	870,00	75.690,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>75.690,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários		Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos		87	0	87

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18.338-5, Agência 0429-4, da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	<b>Imediato</b>	<b>05 dias</b>
Definição dos Beneficiários	<b>Imediato</b>	<b>05 dias</b>
Definição do Técnico Responsável	<b>Imediato</b>	<b>Imediato</b>
Levantamento de Documentos	<b>Imediato</b>	<b>Imediato</b>
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	07 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	45 dias	380 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	380 dias	450 dias

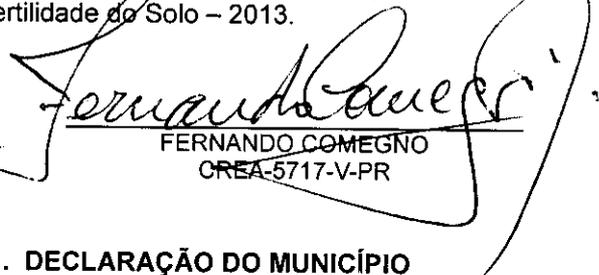
## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os

*[Assinatura]*

recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo da Fertilidade do Solo – 2013.



  
FERNANDO COMEGNO  
CREA-5717-V-PR

Local: Bandeirantes-PR, 30 /04/2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
CELSO BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
C.P.F. 364.738.209-49

Data: 30 /04 / 2013

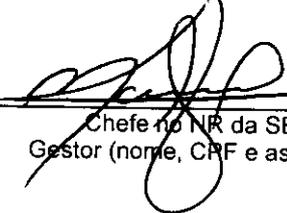
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: \_\_\_\_\_

Data: 23 maio 2013

Juvenil Batista Nunes  
Tec. Agrônomo  
SEAB/SEAGRO  
(nome, CPF e assinatura)  
RG: 2169235 CPF 30447089-49

  
\_\_\_\_\_  
Chefe do NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)